

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-444/2023	PROTOCOLO	204268860
DATA DE PUBLICAÇÃO	20/06/2024	VALIDADE DA ATA	19/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 444/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Tecidos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Tecidos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 4.005.969,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇOES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 38.346,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.29620 - Tecido, Malha para uniforme colegial, COMPOSIÇÃO: 65% poliéster e 35% algodão, LARGURA: 1,50m, GRAMATURA: 274 g/m², COR: Laranja, Rendimento 2,40 m/Kg, pantone 16-1364 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confecções /	1.540	Kg	R\$ 24,9000

1	Fabricante: Sergio Confeções	1.540	Kg	R\$ 24,9000
---	------------------------------	-------	----	-------------

LOTE 2 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇOES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 1.580.154,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.29620 - Tecido, Malha para uniforme colegial, COMPOSIÇÃO: 65% poliéster e 35% algodão, LARGURA: 1,50m, GRAMATURA: 274 g/m², COR: Laranja, Rendimento 2,40 m/Kg, pantone 16-1364 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confeções / Fabricante: Sergio Confeções	63.460	Kg	R\$ 24,9000

LOTE 3 - adjudicado para: RWAf - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA, 14.350.929/0001-55, homologado no valor de R\$ 40.269,60 (Quarenta Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria	1.260	Kg	R\$ 31,9600

LOTE 4 - adjudicado para: RWAf - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA, 14.350.929/0001-55, homologado no valor de R\$ 1.238.130,40 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Trinta Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria	38.740	Kg	R\$ 31,9600

LOTE 5 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇOES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 49.842,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.26920 - Tecido, Malha PP 100% Poliéster, Tubular, Cardada, LARGURA: 1,60m, GRAMATURA: Mínima de 160 g/m², COR: Branca, Pantone 11-0601 TPX, UNID.	2.130	Kg	R\$ 23,4000

1	DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confeccões / Fabricante: Sergio Confeccões	2.130	Kg	R\$ 23,4000
---	--	-------	----	-------------

LOTE 6 - adjudicado para: A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA, 10.664.147/0001-30, homologo no valor de R\$ 309.687,10 (Trezentos e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.26920 - Tecido, Malha PP 100% Poliéster, Tubular, Cardada, LARGURA: 1,60m, GRAMATURA: Mínima de 160 g/m2, COR: Branca, Pantone 11-0601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: ACR Malhas e Tecidos - Fabricação Própria / Fabricante: ACR Malhas e Tecidos - Fabricação Própria	17.870	Kg	R\$ 17,3300

LOTE 7 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologo no valor de R\$ 11.195,00 (Onze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.12782 - Ribana, TECIDO: Malha, COMPOSIÇÃO: 97% poliéster e 3% elastano, COR: Branca, LARGURA: Mínima 70cm, Pantone 110.601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: SERGIO CONFECÇÕES / Fabricante: SERGIO CONFECÇÕES	500	Kg	R\$ 22,3900

LOTE 8 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologo no valor de R\$ 33.585,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.12782 - Ribana, TECIDO: Malha, COMPOSIÇÃO: 97% poliéster e 3% elastano, COR: Branca, LARGURA: Mínima 70cm, Pantone 110.601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: SERGIO CONFECÇÕES / Fabricante: SERGIO CONFECÇÕES	1.500	Kg	R\$ 22,3900

LOTE 9 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologo no valor de R\$ 41.356,90 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Azul royal, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	1.885	Metro	R\$ 21,9400

LOTE 10 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 287.743,10 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Azul royal, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	13.115	Metro	R\$ 21,9400

LOTE 11 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 47.166,20 (Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	2.260	unid.	R\$ 20,8700

LOTE 12 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 328.493,80 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	15.740	unid.	R\$ 20,8700

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão

gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante,

quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 444/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

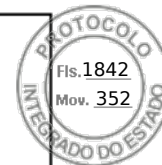
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

72.264.344/0001-19 - SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP

Representante: _____

CPF: _____

SERGIO PAULO
ABUJANRA

JUNIOR:64068226920

Assinado de forma digital por
SERGIO PAULO ABUJANRA
JUNIOR:64068226920
Dados: 2024.06.18 08:55:48
-03'00'

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 38.346,00	Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º
2	R\$ 1.580.154,00	Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º
5	R\$ 49.842,00	Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º
7	R\$ 11.195,00	Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º
8	R\$ 33.585,00	Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º

Fornecedor

14.350.929/0001-55 - RWAf - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

Representante:

CPF:

CLAUDENIR

SIMIONI:81075

Assinatura:

006953

Assinado de forma digital

por CLAUDENIR

SIMIONI:81075006953

Dados: 2024.06.14

16:26:21 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 40.269,60	Moletom pva flanelado, composto de 46(porcento) algodão, 36(porcento) poliéster e 18(porcento) viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m2, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º
4	R\$ 1.238.130,40	Moletom pva flanelado, composto de 46(porcento) algodão, 36(porcento) poliéster e 18(porcento) viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m2, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º

Fornecedor

10.664.147/0001-30 - A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA

Representante: ALVACIR CUBAS RIBAS

CPF: CPF: 567.102.409-91

Assinatura: ALVACIR CUBAS
RIBAS:56710240991

Assinado digitalmente por ALVACIR CUBAS RIBAS 56710240991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36597984000187, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ALVACIR CUBAS RIBAS 56710240991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.17 15:37:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 309.687,10	Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º

Fornecedor

53.241.582/0001-64 - SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Representante: Jose Emilio Gonçalves dos Santos

CPF: 897.691.207-15

Assinatura:

JOSE EMILIO GONCALVES
DOS SANTOS:89769120715
Assinado de forma digital por
JOSE EMILIO GONCALVES DOS
SANTOS:89769120715
Dados: 2024.06.17 16:40:16 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 287.743,10	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx	1º
11	R\$ 47.166,20	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	1º
12	R\$ 328.493,80	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	1º
9	R\$ 41.356,90	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 444/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 03 e 04:

Lote 3	Descrição do objeto
Item 1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria

Lote 4	Descrição do objeto
Item 1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8 Ao que tange a modalidade adotada neste processo, Sistema de Registro de Preços (SRP), o artigo 3º do Decreto 11.462/2023, o qual regulamenta os artigos 82 á 86 da Lei 14.133/2021, permite vislumbrar a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

1.2.9. Sendo estes:

1.2.9.1 Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.2 Moletom PVA flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m², cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.3 Tecido malha PP 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m², no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.4 Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.5 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;

1.2.9.6 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx.

CLAUDENIR

SIMIONI:8107500
6953

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR
SIMIONI:81075006953
Dados: 2024.06.17 14:42:56
-03'00'

(Assinatura digital)

**14.350.929/0001-55 - RWA F - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
TECIDOS LTDA**

Fornecedor

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 444/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 09, 10, 11 e 12:

Lote 9	Descrição do objeto
Item 1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 10	Descrição do objeto
Item 1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 11	Descrição do objeto
Item 1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 12	Descrição do objeto
Item 1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8 Ao que tange a modalidade adotada neste processo, Sistema de Registro de Preços (SRP), o artigo 3º do Decreto 11.462/2023, o qual regulamenta os artigos 82 á 86 da Lei 14.133/2021, permite vislumbrar a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

1.2.9. Sendo estes:

1.2.9.1 Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.2 Moletom PVA flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m², cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.3 Tecido malha PP 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m², no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.4 Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.5 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;

1.2.9.6 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

SANTOS COMERCIO
VAREJISTA
LTDA:53241582000164

Assinado de forma digital por
SANTOS COMERCIO VAREJISTA
LTDA:53241582000164
Dados: 2024.06.17 16:36:59
-03'00'

(Assinatura digital)

**53.241.582/0001-64 - SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
TECIDOS LTDA**

Fornecedor